



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES POR COMPETÊNCIAS DO IFPB –
CAMPUS JOÃO PESSOA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXTRAS DO
EDITAL N.º 12/2017 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GESTORES POR
COMPETÊNCIAS - PFGC**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, por meio do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, resolve **realizar uma Chamada Pública destinada ao preenchimento das vagas extras do Edital nº12/2017 do PFGC, de 28 de junho de 2017**, que trata da seleção de servidores efetivos ativos (Professores e Técnicos Administrativos), do quadro de pessoal de toda a Rede do IFPB, para concorrerem às vagas de **Cursistas** do Programa de Formação de Gestores por Competências (PFGC) do IFPB – Campus João Pessoa, instituído pela Resolução n.º 010 – DG/IFPB, de 04 de dezembro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste Edital é oportunizar vagas extras aos servidores do IFPB interessados em ingressar como cursistas no Programa de Formação de Gestores por Competências do IFPB/*Campus* João Pessoa – PFGC.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Formação de Gestores por Competências (PFGC) tem como objetivo geral desenvolver competências que habilitem os servidores do IFPB a exercerem funções em nível gerencial.

2.2. Os objetivos específicos do PFGC abrangem:

2.2.1. Qualificar servidores para o planejamento e a gestão de unidades acadêmicas e/ou administrativas do IFPB;

2.2.2. Oportunizar o desenvolvimento dos servidores, não apenas no cargo atualmente ocupado, mas também em outros que possa vir a ocupar;

2.2.3. Melhorar o relacionamento entre as unidades administrativas e acadêmicas do IFPB;

2.2.4. Subsidiar a implantação de melhorias nos procedimentos acadêmicos e administrativos e;

2.2.5. Contribuir para o desenvolvimento de um sistema de gestão institucional que articule o planejamento estratégico institucional e a ação gerencial (acadêmica e administrativa).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CURSISTA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O cursista do PFGC deve comprometer-se a:

3.1.1. Participar de um treinamento de ambientação para o ingresso no PFGC, de modo a entender os pressupostos e premissas do Programa e familiarizar-se com o ambiente virtual de aprendizagem (Plataforma Moodle);

3.1.2. Obter frequência mínima de 50% nas aulas presenciais e 100% nas aulas/atividades virtuais de todas as competências/disciplinas da Linha 1 (obrigatória para todos os selecionados), bem como nas competências/disciplinas das Linhas 2 e 3 (conforme opção realizada no ato de inscrição);

3.1.3. Corresponder às orientações da equipe técnico-pedagógica do Programa (supervisores e orientadores pedagógicos) para o melhor acompanhamento das atividades;

3.1.4. Buscar o melhor aproveitamento e uso das ferramentas de aprendizagem virtual, cumprindo as atividades de cada competência/disciplina.

3.2. O curso será realizado na modalidade semipresencial, tendo maior parte das suas atividades oferecidas a distância, com suporte do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), combinando, assim, diferentes possibilidades pedagógicas que serão apoiadas por profissionais com experiência na utilização de ambiente *Moodle* para o desenvolvimento das atividades de ensino aprendizagem e por equipe de tutores, supervisores e orientadores pedagógicos e demais integrantes da equipe técnico-pedagógica do PFGC.

3.2.1. O curso completo do PFGC perfaz um total de 340 (trezentos e quarenta) horas, sendo 320 (trezentos e vinte) horas para a conclusão das disciplinas/competências e 20 (vinte) horas para a conclusão do Projeto de Intervenção Gerencial.

3.2.2. Para cumprir as atribuições discriminadas, será necessária a disponibilidade de 20 (vinte) horas mensais – 12 (doze) horas a distância e dois encontros presenciais de 4 (quatro) horas, cada, perfazendo 8 (oito).

3.2.3. Cada competência/disciplina terá dois encontros presenciais, nas quartas-feiras, das 18h00 às 22h00, conforme calendário (em anexo).

3.3. Os candidatos que ingressarem no PFGC não terão prejuízo quanto a sua carga horária regular no IFPB, e sua participação será atestada pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme Termo de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO III do Edital n.º 12/2017).

3.4. A Coordenação do PFGC poderá cancelar, a qualquer momento, a inscrição ou matrícula do cursista que não cumprir com suas atribuições, ficando impedido de participar de nova turma, salvo se comprovado motivo de afastamento por questões de saúde ou institucionais.

3.5. A metodologia do curso será centrada na participação dos sujeitos coletivos, na reflexão da realidade institucional e no cotidiano profissional dos gestores, nas práticas vivenciadas por cada participante, objetivando promover a qualificação dos processos de trabalhos e a inovação das práticas gerenciais.

4. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas, apenas, no Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no período de 22 a 29 de janeiro de 2018, cujo requerimento deve ser destinado ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP – Campus João Pessoa, com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO VAGAS EXTRAS – EDITAL Nº 12/2017”.

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrições, conforme quantitativo da tabela a seguir:

LINHAS	VAGAS
Linha 2 - Competências Administrativas	10
Linha 3 - Competências Acadêmicas	15

4.3 Para inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição (ANEXO I do Edital 12/2017 do PFGC);
- b)** documentos de identificação pessoais (RG e CPF);
- c)** documento comprobatório de exercício no IFPB.

4.4 As inscrições que excederem o quantitativo das vagas remanescentes ficarão em cadastro reserva para aproveitamento nas próximas turmas do PFGC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As competências/disciplinas já ministradas em 2017 serão reofertadas em calendário divulgado pela coordenação do PFGC.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2018.

Neilor Cesar dos Santos
Diretor Geral do IFPB – Campus João Pessoa